

AO EXPEDIENTE
Em 11 06 2019
[assinatura]
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

PROJETO DE LEI Nº 604 /2019

AUTOR: Deputado Delegado Wallber Virgolino

Institui o Dia Estadual da Equoterapia, a ser comemorado
anualmente no dia 9 de agosto, dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Institui o Dia Estadual da Equoterapia, a ser comemorado anualmente no dia 9 de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

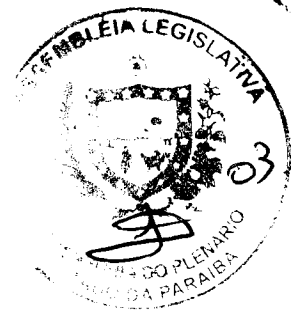
Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2019.

Deputado Delegado Wallber Virgolino

Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO
JUSTIFICATIVA



A presente propositura tem como fito a instituição do dia 09 de agosto como o dia Estadual da Equoterapia, com o intuito de difundir as práticas e benfeitorias proporcionadas pela atividade equoterápica junto à sociedade paraibana.

Atualmente, é comemorado nacionalmente o dia da Equoterapia, instituído pela Lei Federal nº 12.067, de 29 de outubro de 2009, com a finalidade de estimular e dar conhecimento a sociedade às práticas das atividades equoterápicas na sociedade brasileira, como também os resultados positivos no tratamento de inúmeras doenças.

Na Paraíba, essa atividade é desenvolvida em caráter contínuo pela Associação Paraibana de Equoterapia – ASPEq, em parceria com as universidades UNIPE e UFPB, como também pelo Centro de Equoterapia da Polícia Militar do estado da Paraíba, sobre a premissa de atender às pessoas com deficiência do Estado da Paraíba e da grande João Pessoa, atuando na área de saúde, educação e de esporte através da equoterapia.

Nesse sentir, a equoterapia, também chamada de equiterapia ou hipoterapia, é um método terapêutico com cavalos que serve para estimular o desenvolvimento da mente e do corpo do paciente, servindo como finalidade para complementar o tratamento de indivíduos com deficiências ou necessidades especiais, como a Síndrome de Down, paralisia cerebral, derrame, esclerose múltipla, hiperatividade, autismo, crianças muito agitadas ou com dificuldade de concentração e entre outras doenças do sistema nervoso central.

Esse tipo de terapia para pessoas com necessidades especiais a partir de 2 (dois) anos, devendo ser realizado em um ambiente adequado e especializado, pois o cavalo deve ser manso, dócil e bem treinado para que o desenvolvimento da pessoa seja estimulado e o tratamento não seja comprometido. Ressalte-se que, durante todas as sessões é importante, além do treinador do cavalo, a presença de um terapeuta especializado

Geralmente, as sessões duram cerca de 30 minutos, sendo realizadas 1 (uma) vez por semana, podendo ser frequentadas por pessoas com necessidades especiais independentemente da idade, a não ser que haja contraindicações médicas.

Os resultados podem ser vistos em poucas sessões e, como o tratamento é visto de forma lúdica para os pais e para o paciente, a sensação de bem-estar no final da

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. Gabinete do Deputado Delegado Wallber Virgolino.
Praça dos Três Poderes. CEP 58.013-900. Tel.: 83.3214-4508



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

sessão é facilmente observada, fazendo com que a pessoa se torne mais sociável, facilitando o processo de integração nos grupos.

Ante o exposto, conto com o apoio de meus nobres Pares para a aprovação deste Projeto de lei.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2019.

Deputado Delegado Wallber Virgolino

Deputado Estadual